



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 57/2023.

Às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade e sinalização viária, “Faixa D”, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Desembolso, Memorial Descritivo da Obra e Memorial de Cálculo, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global, de acordo com Emenda Parlamentar nº 202226200001 – Código de Plano de Ação nº 09032022-015087 – Programa 09032022, por menor preço de empreitada global. Compareceram para participar da presente licitação a seguinte empresa: **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.447.525/0001-19** representada por seu procurador o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.348.399-8 SSP/SP e CPF nº 138.209.058-71. As empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38** e **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 46.534.246/0001-44**, protocolaram seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta em tempo hábil para participar deste processo licitatório. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitante presente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **NOROMIX CONCRETO S/A** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. A empresa



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME, foi inabilitada por não atender ao item nº “10.1.4.3.9 – **Termo de Vistoria** do Local (visita técnica), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica ou **Declaração** de Vistoria ao Local das Obras (modelo – Anexo VI)” do edital, pois não apresentou a Declaração do Anexo VI. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das empresas presentes. Parapuã, 25 de maio de 2.023.

Gilberto Hoshino
Presidente

Valdemir Val
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Proponente